RESOLUÇÃO Nº 232, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Prestação de Contas Final do Termo de Fomento n° 45/2020 da Associação Congregação Santa Catarina – ACSC - Centro Social Madre Regina, com recursos do FUNCRIANÇA, edital 01/2019, etapa 1.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.822/2015, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente:

Considerando a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n°s 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando a Lei Municipal n° 2.822, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n° 8.783, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução nº 91/2020, do CMDCA/NH, dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA e dá outras providências;

Considerando o Termo de Fomento n° 45/2020 – termo de parceria com a Associação Congregação Santa Catarina – ACSC - Centro Social Madre Regina;

Considerando o Parecer nº 554/2024 emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA/NH;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do CMDCA/NH do dia 10/04/2024, Ata nº 244/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento n° 45/2020, referente ao projeto **"Ambiente agradável, convívio saudável" - Etapa 1,** no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), executado com recursos do FUNCRIANÇA, pela Associação Congregação Santa Catarina – ACSC - Centro Social Madre Regina.

Artigo 2º DETERMINAR que o Parecer nº 554/2024, emitido pela Comissão Monitoramento e Avaliação constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Artigo 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

GISLAINE RODRIGUES DE ANDRADE
1ª Secretária – Gestão 2023/2024

Parecer nº 554/2024

Assunto: Prestação de contas

Comissão: Monitoramento e Avaliação do CMDCA

Processo Digital: nº 76586/2020

Entidade: Associação Congregação Santa Catarina - Centro Social Madre Regina

Termo: ( ) Colaboração (X) Fomento N°045/2020

Tipo da Prestação de Contas: ( ) Parcial (X) Final

Projeto: Ambiente agradável, convívio saudável - Etapa 1

Objeto: Revitalização das salas de atividades e oficina de informática do Centro Social Madre Regina

Objetivo geral da parceria: Revitalizar as salas de atividades e oficina de informática com aquisição de móveis e equipamentos.

Metas:

Adequar as salas de atividades em grupo para oferecer um ambiente mais agradável.

Dar continuidade às oficinas de informática com equipamentos melhores.

DOCUMENTOS apresentados em conformidade com as exigências do Decreto 8.783/2019, de 02 de maio de 2019 e termo de parceria.

INVESTIMENTOS REALIZADOS:

a) Valor da proposta: O repasse ocorreu no valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

b) Executados no período: novembro/2020 a abril/2021.

COMPROVANTES DE EXECUÇÃO: Lista de presença, registros fotográficos, relatório de execução do objeto, comprovantes de despesas.

PÚBLICO ATENDIDO: A meta de atendimento, que era beneficiar aproximadamente 100 crianças e adolescentes com a oficina de informática, foi readequada devido à situação do país e mundo, frente ao enfrentamento da Covid 19 (Corona Vírus). A entidade precisou suspender as atividades dos grupos e passou a manter vínculo com os beneficiários e suas famílias através das redes sociais e grupo de WhatsApp,

incentivando-as a se envolver e participar ativamente das atividades com as crianças e adolescentes.

CONTRAPARTIDA: Apresentada no plano de trabalho, mas não especificada nesta prestação de contas.

Observações:

Sendo assim, considera-se FAVORÁVEL a prestação de contas, considerando os documentos apresentados comprobatórios da Execução do Objeto**.** A análise contábil é meramente opinativa, não identificam-se irregularidades evidentes, estando em condições de ser encaminhada ao Gestor para análise e emissão de Parecer Técnico.

Novo Hamburgo, dia 28 de março de 2024.

_____ _____

Luciane Krenn Ramos Camila Dutra

_____ _____

Cátia Luana Luz da Silva Giseli Moehlecke